LEI Nº 2611

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.181, DE 21 DE MARÇO DE 1994.

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 2.181, de 21 de março de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O Município de Esteio compromete-se a ceder uma (01) professora, para a Escola Tricentenário La Salle."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de março de 1997.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal